



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Maceió
Diretoria de Ensino

EDITAL Nº 01/2022- Campus Maceió

PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO REMUNERADA

O Instituto Federal de Alagoas – Campus Maceió, através da Diretoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Interno, com vistas à concorrência para preenchimento de **114 (cento e quatorze) vagas** ofertadas pelo Programa de Monitoria para o ano 2022, de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital, que está em conformidade com a portaria nº 1.130/GR de 17 de maio de 2013.

I. CADA COORDENADORIA DISPONIBILIZARÁ EDITAIS PRÓPRIOS, que deverão apresentar o seguinte cronograma:

Confecção de Edital	20/04/2022 a 26/04/2022
Divulgação de Edital	27/04/2022 a 29/04/2022
Período de inscrição de seleção	02/05/2022 a 06/05/2022
Período de seleção dos monitores	09/05/2022 a 13/05/2022
Divulgação do resultado da seleção pelas Coordenações	16/05/2022 a 18/05/2022
Encaminhamento do resultado da seleção para Diretoria de Ensino	18/05/2022
Divulgação do resultado final pela Diretoria de Ensino	20/05/2022
Entrega dos documentos ao DFG ou DET	23/05/2022 a 25/05/2022
Início das atividades de monitoria	01/06/2022

II. TODO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO QUE OFERTAR A MONITORIA.

III. Requisitos mínimos para Inscrição:

- Ser estudante regularmente matriculado(a) no IFAL, Campus Maceió;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Maceió
Diretoria de Ensino

- Ter disponibilidade de horário para cumprir em dias letivos, 15 horas semanais para as atividades de Monitoria de Ensino, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado, durante os meses de execução das atividades.

IV. Documentação exigida para inscrição:

- Cópia do documento de identidade;
- Histórico ou boletim escolar;
- Formulário de inscrição (Anexo I).

V. Não serão confirmadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital ou cuja documentação esteja incompleta.

VI. O número de vagas foi solicitado pelas coordenações e atendido pela Diretoria de Ensino, considerando o número máximo de bolsas disponibilizadas para o Programa de Monitoria Remunerada (114 bolsas).

VII. Serão concedidas 114 bolsas, de acordo com a tabela abaixo.

Coordenações dos Cursos Superiores	
COORDENAÇÃO/ÁREA	VAGAS
Tecnologia de Alimentos	1
Design de Interiores	5
Hotelaria	4
Gestão em Turismo	5
Sistemas de Informação	3
Engenharia Civil	7
Coordenação das Licenciaturas	3
Licenciatura em Química	4
Licenciatura em Matemática	3
Licenciatura em Física	3
Licenciatura em Ciências Biológicas	5
Licenciatura em Letras	2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Maceió
Diretoria de Ensino

Coordenações dos Cursos Técnicos	
COORDENAÇÃO/ÁREA	VAGAS
Edificações	7
Eletrônica	4
Eletrotécnica	5
Estradas	5
Mecânica	8
Química	6
Desenvolvimento de Sistemas	8
Coordenações de Área	
COORDENAÇÃO/ÁREA	VAGAS
Ciências Humanas	Sociologia - 3
	Filosofia - 2
Matemática	4
Física	4
Química	2
Biologia	4
Língua Inglesa	2
Língua Espanhola	1
Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas	
COORDENAÇÃO/ÁREA	VAGAS
NAPNE	4
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	114



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Maceió
Diretoria de Ensino

VIII. As bolsas de cada disciplina serão destinadas de acordo com a classificação dos candidatos.

IX. As vagas não preenchidas serão redistribuídas mediante definição da Direção de Ensino.

X. O valor das bolsas é de R \$400,00 (quatrocentos reais) mensais, podendo ser reajustado por portaria emitida pelo Magnífico Reitor do IFAL.

XI. O período de vigência do programa de monitoria remunerada objeto deste edital é de 7 meses.

XII. O estudante monitor não poderá acumular o recebimento dos valores relativos a outras bolsas além daqueles pagos pelo programa de monitoria.

XIII. Os resultados serão divulgados nos murais de cada coordenação e deverão ser encaminhados à Diretoria de Ensino no período de 16/05/2022 a 18/05/2022.

XIV. Os selecionados deverão se apresentar, no período de 23/05/2022 a 25/05/2022, ao Departamento de Formação Geral (DFG) ou ao Departamento de Ensino Técnico (DET), com os seguintes documentos:

- Ficha de Cadastro de Monitor (Anexo II);
- Ficha de Horário do Monitor (Anexo III);
- Termo de Compromisso (Anexo IV);
- Uma foto 3x4;
- Cópias de comprovante de residência, CPF e identidade; e
- Comprovante de conta bancária (cópia do cartão ou comprovante de extrato/saldo).

XV. O(a) monitor(a) deverá iniciar as atividades de monitoria após a confecção da Folha de Frequência pela Diretoria de Apoio Acadêmico (DAA).

Valdir Soares Costa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Maceió
Diretoria de Ensino

Diretor de Ensino - Ifal/Campus Maceió

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**(A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E SELEÇÃO É DE INTEIRA
RESPONSABILIDADE DA COORDENADORIA QUE OFERTAR A MONITORIA)**

NOME	
COMPONENTE CURRICULAR	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE	
E-MAIL INSTITUCIONAL	
DATA DE NASCIMENTO	
CPF	
RG	
NÚMERO DE MATRÍCULA	
PARTICIPA DE ALGUM PROGRAMA NO IFAL COMO BOLSISTA:	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?

...../...../.....
(Local / data)

Assinatura do Candidato(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Maceió
Diretoria de Ensino

ANEXO III

FICHA DE HORÁRIO DE MONITOR
(Ficha encaminhada ao DAA para cadastro do monitor)

NOME DO MONITOR			
CURSO			
TURMA		TURNO	
COMPONENTE CURRICULAR			
ORIENTADOR			
COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA MONITORIA			

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MATUTINO					
VESPERTINO					
NOTURNO					

Professor(a) Orientador(a)

DATA ____/____/____

Monitor(a) Voluntário(a)

DATA ____/____/____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Maceió
Diretoria de Ensino

ANEXO IV

PROGRAMA DE MONITORIA - TERMO DE COMPROMISSO

Eu,, RG nº....., CPF nº....., matrícula nº adiante denominado simplesmente Monitor(a), firmo perante o Instituto Federal de Alagoas, Campus Maceió, representado pela Diretoria de Ensino, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA REMUNERADA do componente curricular denominado “.....”, da área da, sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a)

Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente monitoria terá início em 01/06/2022 e término previsto para 30/12/2022.
2. A monitoria será exercida de forma REMUNERADA.
3. O valor das bolsas é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, podendo ser reajustado por portaria emitida pelo Magnífico Reitor do IFAL.
4. O(a) Monitor(a) não poderá acumular o recebimento dos valores relativos a outras bolsas além daqueles pagos pelo programa de Monitoria.
5. O(a) Monitor(a) se compromete a dedicar 15 (quinze) horas semanais às atividades de Monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
6. Cabe ao(a) Professor(a) Orientador(a) divulgar o horário e o local de atendimento da Monitoria.
7. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IFAL e o(a) Monitor(a), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
8. O(a) Monitor(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito da IFAL.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar a DAA e DE, qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
10. O(a) Professor(a) Orientador(a) é responsável ao final de cada mês, assinar a folha de ponto e avaliar o desempenho do(a) Monitor(a), considerando frequência, empenho, responsabilidade, desenvoltura e competência quanto ao domínio dos conteúdos objeto da monitoria.
11. O(a) Professor(a) Orientador(a) e o Monitor(a) deverão entregar à Diretoria de Ensino, ao final de cada bimestre, relatório das atividades desenvolvidas, fazendo nele constar nome dos estudantes atendidos, frequência, horário de desenvolvimento das atividades e demais observações que couber.
12. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o Monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da unidade curricular, aplicar ou corrigir avaliações.
13. A não apresentação da documentação de monitoria de forma correta e completa à DAA e DE, nos prazos estabelecidos pelo Edital 01/2022, de 20/04/2022, cancelará os direitos referentes ao exercício da monitoria.
14. O(a) monitor(a) deverá iniciar as atividades de monitoria após a confecção da Folha de Frequência pela DAA.
15. O(a) monitor(a) deverá assinar diariamente a Folha de Frequência e em caso de ausência, apresentar documento que comprove a situação em que a falta poderá ser abonada.
16. É de total responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador, acompanhar o Monitor(a) e solicitar o cancelamento da Monitoria nos casos previstos.
17. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o Chefe do DFG ou DET, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) Monitor(a).

...../...../..... (Local / data)

Chefe do DFG ou DET

Professor(a) Orientador(a)

Monitor(a)